



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 830

Terça-feira 02 de Junho de 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

#### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a

contratação direta da empresa **ABRAHÃO DE JESUS SANTOS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 15.438.284/0001-70, com endereço a Rua Uruguaiana, nº 1239, Bairro Centro, CEP: 79.770-000, Anaurilândia/MS, para a contratação de empresa para instalação de rede física de computador e telefonia para a UBS-Eduardo Fernandes dos Santos no município de Anaurilândia, conforme descrição e quantidade no Anexo I, no valor de R\$ 16.137,42 (Dezesseis mil cento e setenta e quatro reais e dois centavos), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração de valor do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 01 de junho de 2020.

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**  
Secretário Municipal de Saúde



**DECRETO Nº 1556 DE 01 de Junho de 2020.**

"DISPÕE ACERCA DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mormente os artigos 113, inciso I, alínea "i" e artigo 179, bem como da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 196 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto à prevenção do contágio pelo COVID-19 no Município de Anaurilândia-MS, sempre pautadas na **conscientização e bom senso**;

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Emergência e também de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Anaurilândia-MS;

**DECRETA:**



Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, fica determinado no âmbito do Município de Anaurilândia-MS, as medidas administrativas e decorrentes do Poder de Polícia Municipal, previstas nestes Decreto, pelo mesmo prazo do Decreto nº 1552/2020, podendo ser prorrogadas, alteradas, ou revogadas, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 2º - Sem prejuízo das medidas já previstas no Decreto nº 1552/2020, fica permitida prática de Futebol Society e Futebol de Salão, observando-se o seguinte:

I - Somente é permitida a participação de pessoas que residem no Município de Anaurilândia-MS;

II - Tais práticas desportivas somente poderão ser realizadas em locais abertos;

III - Devem, necessariamente, ser disponibilizado no local e durante as partidas, álcool-gel, copos descartáveis;

IV - As práticas desportivas aqui relacionadas somente podem ser realizadas uma vez por semana;

V - Ficam impedidos de participar dos treinos pessoas com síndrome gripal (tosse, coriza, dor de garganta, dor de cabeça, tosse), ou que se enquadre em grupos de risco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 01 de Junho de 2020.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo odontológicos utilizados pelas equipes de saúde bucal das unidades de saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência.

**A.D. DAMINELLI EIRELI-EPP** - 10.749.758/0001-80 COM VALOR DE: 10.309,23 (dez mil trezentos e nove reais e vinte e três centavos)

**AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME** - 27.789.446/0001-01 COM VALOR DE: 100.335,00 (cem mil trezentos trinta e cinco reais)

**BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONDONTOLOGICOS EIRELI-ME**- 18.846.221/0001-40 COM VALOR DE: 14.321,30 (quatorze mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

**BRASMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME** - 26.396.672/0001-51 COM VALOR DE: 11.110,63 (onze mil centos e dez reais e sessenta e três centavos)

**DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- ME** - 10.566.711/0001-81 COM VALOR DE: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

**GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** - 32.181.809/0001-53 COM VALOR DE: 17.671,10 (dezessete mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)

**MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME** - 21.870.007/0001-34 COM VALOR DE: 16.086,30 (dezesseis mil oitenta e seis reais e trinta centavos)

**OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP** - 28.069.066/0001-57 COM VALOR DE: 10.981,42 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 01 de junho de 2020.

Guilherme Gomes Zandonadi  
Secretário Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS RESULTADO DA LICITAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de ampliação da edificação do Centro de Múltiplo Uso da sede do município de Anaurilândia/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

**TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**

CNPJ: 19.585.092/0001-47

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 61.564,01 (Sessenta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e um centavo)

Anaurilândia - MS, 01 de junho de 2020.

José Fonseca Neto

Presidente CPL



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Terça-feira 02 de Junho de 2020

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº830

